



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 529/2025**

Em análise ao presente processo administrativo, que objetiva a contratação direta da Associação Pró-Paraíso, entidade privada sem fins lucrativos, para a organização e execução da **8ª KOLONIEFEST** no Município de Paraíso do Sul, verifico que a instrução processual encontra-se devidamente formalizada, com **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 11/2025, TERMO DE REFERÊNCIA Nº 027/2025, JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE E PARECER JURÍDICO FAVORÁVEL.**

A Associação Pró-Paraíso comprovou sua notória especialização na execução dos serviços, tendo realizado o evento pelas últimas cinco edições, demonstrando capacidade técnica e experiência singular, o que caracteriza a inviabilidade de competição nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação encontra respaldo na autorização concedida pela Lei Municipal nº 1799/2025, que reconhece o interesse público na realização da **8ª KOLONIEFEST**, e será formalizada mediante a celebração de Termo de Compromisso, observando-se as disposições legais, quanto à prestação de contas e fiscalização dos recursos públicos.

Considerando o exposto e diante da regularidade da instrução do feito, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, AUTORIZANDO A CONTRATAÇÃO DIRETA DA ASSOCIAÇÃO PRÓ-PARAÍSO**, para a execução do objeto descrito no ETP e TR, com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se o extrato da inexigibilidade, proceda-se à celebração do Termo de Compromisso e adote-se as demais providências administrativas necessárias.

Paraíso do Sul, 24 de Abril de 2025

CLAITON CLÉO MÜLLER  
Prefeito Municipal